

Trabalhador tem prejuízo maior

Enquanto o Congresso Nacional não decidir dar início ao trabalho de regulamentação da Constituição, os trabalhadores continuarão sem direito à justa indenização contra a despedida imotivada ou sem justa causa; o cidadão não poderá impetrar **mandado de injunção** para assegurar direito constitucional; os juros não serão de 12% ao ano; as pensões e aposentadorias não terão restabelecido o seu poder de compra; e, principalmente, o salário-mínimo não será suficiente para suprir as despesas necessárias com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

Para que todo cidadão brasileiro tenha direito pleno aos preceitos constitucionais é necessária, além da elaboração de quase 250 leis complementares e ordinárias, a revisão de dispositivos legais já existentes. O recorde de revisões fica por conta do capítulo dos Direitos Sociais, que envolve nada menos do que 49 leis, decretos-leis, decretos e artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Indisposição

Não é apenas a extensão do trabalho a ser executado que impede a regulamentação da nova Constituição. A indisposição política é hoje um dos pontos que mais colabora para a inércia do Congresso. O artigo 184, por exemplo, que trata da desapropriação de terras para fins de reforma agrária, mereceu uma redação integralmente apoiada pelo ostensivo **lobby** da União Democrática Ruralista (UDR). Além de tornar insuceptíveis de desapropriação para reforma agrária a pequena e média propriedade rural e a propriedade produtiva, que serão definidas em lei, o artigo remete para lei complementar a definição dos critérios e graus que permitem o cumprimento da função social de uma propriedade. Com tantas leis diferentes a serem elaboradas e com o apoio da maioria do Congresso, os produtores rurais conseguiram adiar por pelo menos dois anos a decisão final para um dos assuntos mais polêmicos da Constituinte. (C.K.)